

DECRETO Nº 5592/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETA TURNO ÚNICO NOS DIAS 23 E 30 DE  
DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando as comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo;

Considerando que a não interrupção das horas trabalhadas proporcionarão maior rendimento nas  
atividades afins das Secretarias Municipais;

Considerando que a execução de turno único não causará danos ao Município, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização de **Turno Único** para as Secretarias Municipais da  
Administração, Agricultura, Assistência Social e Habitação, Coordenação e Planejamento, Educação,  
Fazenda, Geral de Governo, Meio Ambiente, Obras e Viação, Segurança Pública e Trânsito, Turismo,  
Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, nos dias **23 e 30-12-2016**, das  
**7h30min às 13h30min.**

Art. 2º Fica autorizada a realização de **Turno Único** para a Secretaria Municipal da Saúde, nos  
dias **23 e 30-12-2016**, das **7h às 13h.**

Parágrafo Único: Para as Unidades Básicas de Saúde (São José, Bom Jesus, Aparecida, Promorar  
e Triângulo) o horário será das **7h30min às 13h30min.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de novembro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-11 a 30-12-2016